

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL**, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Municipal nº 14.061, de 18 de dezembro de 2025, visando o recebimento de propostas de Patrocínio com ônus ou encargos de serviços para a execução de projeto de infraestrutura e operacionalização de estande durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2026).

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de **patrocínio, com ônus ou encargos, de serviços equipagem e operacionalização de um estande** em espaço de 10x20 metros, situado em área cedida pela Sociedade Rural do Paraná à CODEL, no período de 10 a 19 de abril de 2026, durante a EXPO LONDRINA 2026.

1.2. O estande deverá seguir o projeto conceitual e a relação de itens e serviços anexos ao edital.

1.3. Os serviços a serem prestados compreendem:

#### **1.3.1. Infraestrutura do Estande:**

- a. O estande deverá conter espaços para reuniões e networking, área para experiência imersiva com telas de LED, área para café e recepção, lounge e mobiliário adequado (conforme Anexo V - deste Edital).
- b. Fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação visual (conforme Anexo V deste Edital)
- c. Fornecimento de mobiliário, decoração e ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios.

#### **1.3.2. Serviços de Apoio:**

- a. Contratação de recepcionistas, copeira e profissionais para apoio operacional durante o evento.
- b. Contratação de técnicos para a operação e manutenção de equipamentos e mídias.

- c. Fornecimento de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos.

## **2. DA CONTRAPARTIDA**

- 2.1. Em contrapartida ao patrocínio ofertado, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária, identificando-se como “patrocinador”.
- 2.2. Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.
- 2.3. Para as empresas (patrocinadoras) participantes do consórcio a contrapartida será na modalidade de “cotas” conforme anexo VIII.

## **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná. (anexo IX)
- 3.2. A infraestrutura deverá estar montada e em operação durante a Expo Londrina 2026 de 09 a 19 de abril de 2026.
- 3.3. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer a partir de 20 de abril de 2026.
- 3.4. O proponente selecionado deverá elaborar o projeto do estande e obter sua aprovação junto à Codel e à Sociedade Rural do Paraná.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. **Período de Inscrição:** O período de inscrição será de 05/03/2026 a 17/03/2026.
- 4.2. **Participantes:** Podem participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.
- 4.3. **Documentação Exigida:**
  - a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;

- b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV) e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado ou declaração firmada por todas as empresas de que atuarão em consórcio para a execução específica do objeto deste chamamento, com indicação da empresa líder.
- c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam.
- d. Cópia do documento pessoal da pessoa física;
- e. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam.
- f. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa física ou jurídica proponente e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas.
- g. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.
- h. Proposta de patrocínio preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s).
- i. Projeto conceitual, acompanhado da lista de itens e serviços doados.

**4.4. Local e Forma de Envio das Propostas:** As propostas devem ser enviadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br) (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da sessão pública), ou entregues em envelopes lacrados na própria sessão pública.

## **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

5.1. A Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, receberá e analisará os documentos e as propostas apresentadas, verificando sua compatibilidade com o Edital.

5.2. A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 18/03/2026, às 08h00m, na sede da Prefeitura.

5.3 Serão indeferidas inscrições que não atendam aos requisitos do Edital ou apresentem documentos rasurados ou ilegíveis.

5.4. As propostas habilitadas serão classificadas com base em critérios objetivos simples, como:

- adequação ao objeto do patrocínio;
- experiência do proponente em ações similares;

- alcance estimado de público ou visibilidade institucional.

5.5. Em caso de empate após aplicação dos critérios objetivos, a escolha será feita por sorteio público conduzido pela Comissão de Seleção, na mesma sessão ou em nova data previamente divulgada, com registro em ata disponível para consulta pública.

5.6. O resultado final será divulgado na própria sessão e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

5.7. Caberá recurso ao Diretor-Presidente da CODEL no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado. A não interposição do recurso implica perda do direito de recorrer.

5.8. Após análise dos recursos ou, na ausência destes, a Comissão encaminhará o resultado final ao Diretor-Presidente para homologação.

## **6. FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO**

**6.1.** O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Patrocínio, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

**6.1.1.** A recusa injustificada do proponente em manter sua proposta ou em assinar o Contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**6.1.2.** Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa: I – multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

**6.1.3.** Na hipótese de recusa ou não assinatura do contrato pelo proponente convocado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1. Prazos:** Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

**7.2. Comunicações:** As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição. É responsabilidade do proponente verificar sua caixa de e-mail.

**7.3. Esclarecimentos:** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br) até o dia útil anterior à data da sessão pública. A ausência de questionamentos implica a aceitação tácita das condições deste Edital e seus anexos.

**7.4. Obrigações da Vencedora:** O proponente vencedor deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares durante o evento, garantindo que o estande da Prefeitura de Londrina reflita a modernidade e inovação da cidade.

**7.5. Casos Omissos:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.6. Interpretação:** A interpretação deste procedimento será feita com base neste Edital e seus anexos, à luz da Lei 14.061 de 18/12/2025.

**7.7. Foro:** Para dirimir questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Londrina.

**7.8. Anexos:**

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo de proposta de Patrocínio
- Anexo III – Minuta de Termo de Patrocínio
- Anexo IV – Modelo de Termo de Formalização de Consórcio
- Anexo V – Memorial Descritivo (itens do projeto conceitual)
- Anexo VI – Layout do estande
- Anexo VII – fachada do estande
- Anexo VIII – Possibilidades de Contrapartida
- Anexo IX – Manual do Expositor

Londrina, 02 de março de 2026.

Fabricio Pires Bianchi

Diretor Presidente da Codel